



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA**  
**Lei de Criação nº. 372, 13/02/92**

**DECRETO Nº 3.849/PMMA/2017.**

**“DISPÕE SOBRE A  
AUTORIZAÇÃO ABERTURA DE  
CRÉDITO ADICIONAL  
SUPLEMENTAR POR  
TRANSPosição DE VALORES  
AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO,  
ARNALDO STRELOW, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO  
CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,**

**D E C R E T A:**

**Art. 1º.** Fica nos termos da Lei nº. 1.675/PMMA/2.017, autorizado proceder a abertura de crédito adicional suplementar por transposição de valores, no valor de **R\$ 260.000,00 (Duzentos e sessenta mil reais)**, a fim de cobrir despesas com a Folha de Pagamento dos servidores lotados na Educação do Ensino Infantil – FUNDEB 60%, atendendo assim as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, consoante Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor	Sequencia
<b>02.006</b>	<b>12</b>	<b>365</b>	<b>0015</b>	<b>2</b>	<b>056</b>	<b>31.90.11.00</b>	<b>01.11.42</b>	<b>R\$</b>	<b>N</b>
PMMA/ SEMEC	Educação	Educação Infantil	Manutenção e Revitalização do Ensino Infantil	Atividade	Pagamento de Pessoal e encargos sociais- Educação Infantil FUNDEB 60%	Vencimentos e vantagens Fixas	FUNDEB 60%	<b>260.000,00</b>	<b>1</b>
<b>Total</b>								<b>260.000,00</b>	

**Art. 2º.** Para a cobertura da abertura de crédito adicional suplementar por transposição de valores, fica anulada, do Orçamento Vigente, a Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor	Sequencia
<b>02.006</b>	<b>12</b>	<b>361</b>	<b>0016</b>	<b>2</b>	<b>061</b>	<b>31.90.92.00</b>	<b>01.11.42</b>	<b>R\$</b>	<b>N</b>
PMMA/ SEMEC	Educação	Ensino Fundamental	Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental	Atividade	Pagamento de Pessoal e encargos sociais - FUNDEB 60%	Despesas de Exercícios Anteriores	FUNDEB 60%	<b>260.000,00</b>	<b>1</b>
<b>Total</b>								<b>260.000,00</b>	



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA**  
**Lei de Criação nº. 372, 13/02/92**

**Art. 3º.** Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 07 de julho de 2017.

**ARNALDO STRELOW**  
Prefeito Municipal

**THIAGO CARON FACHETTI**  
Assessor Jurídico - OAB/RO 4252